



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2164 DE 18 DE ABRIL DE 2017

***“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FONTES DE RECURSO
NO ORÇAMENTO DE 2017”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2307/2016 e 2337/2017.

Considerando que serão realocados recursos com a correspondente adequação da codificação das respectivas fontes de algumas dotações orçamentárias, com vistas à realização de despesas com saldos de recursos financeiros não utilizados, os quais por serem oriundos do exercício anterior, não estavam previstos originalmente no orçamento vigente;

Considerando que as anulações não comprometem as atividades e obrigações do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a recodificação de fontes de recursos no orçamento vigente no valor de R\$ 374.500,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), agregando as dotações mencionadas abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 9.500,00

Total das recodificações:.....R\$374.500,00

(trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O recurso para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 9.500,00

Total das anulações:.....R\$374.500,00
(trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 18 de abril de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino